

LEI Nº 371/2022, de 22 de abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2022 DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCADARIA NO CENTRO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial por anulação de DOTAÇÃO ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 357/2021, de 10/12/2021, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica, conforme discriminação a seguir:

16. 000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

15- URBANISMO

451-Infra-Estrutura Urbana

2012-IMPLEMENTANTO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

1030-CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA PARA MOBILIDADE URBANA

44.90.51-Obras e Instalações

65.000,00

15001000- Recursos Livres (Ordinário)

TOTAL (R\$)

65.000,00

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, a anulação de DOTAÇÃO, descrita abaixo:.

16.000 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA

26-Transporte

782-Transporte Rodoviário

2012- IMPLEMENTANTO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIRAS E PASSAGEM.

44.90.51- Obras e Instalações-

28.000,00

17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

15 - Urbanismo

451-Infraestrutura Urbana

2012 - IMPLEMENTANTO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

1025-CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS

44.90.51- Obras e Instalações-

37.000,00

15001000- Recursos Livres (Ordinário)

TOTAL (R\$)

65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB em, 22 de abril de 2022.


Maria do Socorro Santos Brilhante
Prefeita